



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.358/2023, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ
 DECRETO Nº 0044/2023, de 21 de Novembro de 2023

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUIITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1413/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 676.000,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00	IMPEEC		
09.272.2010.2063	BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES		
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		
600	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	600.000,00	
3.1.90.03.01	PENSÕES		
600	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	176.000,00	
	TOTAL	676.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	676.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 21 de Novembro de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 PREFEITO